JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de AGUAÍ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado conformidade com a MP garantindo autenticidade, integridade. Eletronicamente em nº 2.200-2, de 2001, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.863-230 - Aguaí-SP
Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2022.11.03 18:13:05 -03'00'

CLÉBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

COMUNICADO

Aguaí, 03 de novembro de 2022

Considerando Resolução Editalícia nº 004/2022, de 10 de outubro de 2022, torno público prazo para RECURSOS DOS DOCUMENTOS, cujo prazo é de 24 horas CORRIDAS, não havendo recursos a lista de candidatos aptos será considerada definitiva, e o certame seguirá o seu rito normal.

LUÍS CELSO GARCIA DE LIMA
COMISSÃO ELEITORAL – SELEÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.283, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE PARTE DE IMÓVEIS QUE DESCREVE, AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, por prazo indeterminado, de parte dos imóveis objeto das Matrículas nºs 4170 e 4171 (junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguaí/SP), de propriedade do Município de Aguaí, , **totalizando uma área de 3.335,42 m²** (três mil e trezentos e trinta e cinco e quarenta e dois decímetros quadrados" , conforme segue:

"Fachada Frontal do Complexo Hospitalar encontra-se rua Alexandrino de Alencar; trecho destinado para o Governo do Estado inicia no limite predial da lateral esquerda da fachada frontal até 38,60 metros, onde faz uma ligação direta com o Hospital Municipal; deflete a esquerda 8,40 metros; deflete a esquerda 6,03 metros; deflete a direita 4,48 metros; deflete a direta 0,76 metros; deflete a esquerda 1,99 metro; deflete a direita 10,75 metros; deflete a esquerda 3,30 metros; deflete a direita 7,42 metros; deflete a esquerda 51,50 metros; deflete a esquerda 51,61 metros; e deflete a esquerda 69,12 metros de frente a rua Francisco Guilherme, ***totalizando uma área de 3.335,42 m²*** *(três mil e trezentos e trinta e cinco e quarenta e dois decímetros quadrados*".

Art. 2º. A cessão de uso do referido imóvel terá como objeto a implantação e o regular funcionamento, pelo Governo do Estado de São Paulo, de serviço estadual regional ambulatorial e de assistência médica/cirúrgica à saúde.

Art. 3º. A cessão a que se refere esta Lei será formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso, ou outra avença necessária para o objeto em tela.

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 03 de Novembro de 2022, 133º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Três Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

CHEFE DE GABINETE

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.